

lei nº 231 de 1997

LEI Nº 231 DE 10 OUTUBRO DE 1997

“Dispõe sobre abertura de credito adicional especial e da outras providencias”

O PREFEITO MUNICIPAL DE XAPURI ESTADO DO ACRE: Faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto, ao orçamento vigente credito adicional especial, no valor de R\$ 42.606,70 (quarenta e dois mil seiscientos e oito reais e setenta centavos) para implantação da unidade orçamentaria 02,12 – secretaria municipal de serviços urbanos e implantação de programa de trabalho, abaixo discriminado.

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02, 12-SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

FUNÇÃO - 11000000.00 – INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS.

PROGRAMA – 11620000.00 – INDUSTRIA.

SUB-PROGRAMA – 11623470.00 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL

PROJETO – 11623471.20 - REESTRUTURAÇÃO DA OLARIA COMUNITARIA.

Comunitária.

RUBRICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
3000,00	Despesas correntes	
3100,00	Despesas de custeio	
3131,00	Remuneração de serviços	8.800,00
4000,00	Despesas de capital	
4100,00	Investimentos	

4110,00	Obras e instalação	26.789,30
		35.589,30

UNIDADE ORÇAMENTARIA – 02,12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS.

FUNÇÃO - 16000000.00 – TRANSPORTE

PROGRAMA- 16910000.00 – TRANSPORTE URBANO

SUB – PROGRAMA- 16915750.00 – VIAS URBANAS

PROJETO - 16915751.21- MELHORAMENTO DA VIA DE ACESSO A OLARIA COMUNITARIA.

Olaria comunitária.

RUBRICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR R\$
4000,00	DESPESAS DE CAPITAL	
4100,00	INVESTIMENTOS	
4110,00	OBRAS E INSTALAÇÕES	7.019,40
		7.019,40

Art. 2° - os recursos necessários a cobertura das despesas de que trata o artigo 1°, provirão do convenio n°, 45 firmado com a secretaria para assuntos estratégicos – SAE, com fundamento no artigo 167, V, da constituição federal c/c o artigo 40 da lei 4.320/64 e o artigo 4°, III, da lei municipal n° 213/96.

Art. 3° - Esta lei entrara em vigor a data a sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do prefeito municipal de Xapuri – Estado do Acre, em 10 de outubro de 1997.